



PROJETO DE LEI Nº 011
De: 30 de Maio de 2018

“Autoriza a Prorrogação das Contratações Temporárias Firmadas pelo Município de Reduto e dá outras providências”


O Prefeito Municipal de Reduto, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Reduto, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, autorizado a prorrogar as contratações até 31 de dezembro de 2018, conforme Lei Municipal nº 480/2018.

Art. 2º - As prorrogações deverão se dar mediante termo aditivo dos contratos já firmados pelo Município de Reduto sob a égide da redação original da Lei Municipal descrita no artigo 1º desta Lei, autorizada a contratação de novos servidores temporários, a partir da aprovação desta Lei, caso se faça necessário, desde que observado o número de vagas existentes, na legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Reduto, 30 de Maio de 2018.


José Carlos Lopes
Prefeito Municipal